



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**-43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 005/2005 – PMA.)

LEI Nº: 1.518 DE 09 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

I - Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0602 – Departamento de Serviços de Saúde
Conta: 004001
Conta: 004002
Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-088 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 390.000,00**
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 100.000,00**

II - Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0602 – Departamento de Serviços de Saúde
Conta: 004031
Conta: 004032
Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-089 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 35.000,00**
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 35.000,00**

III - Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0602 – Departamento de Serviços de Saúde
Conta: 004061
Conta: 004062
Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-090 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 95.000,00**
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 30.000,00**

IV - Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0603 – Departamento de Vigilâncias
Conta: 004231
Conta: 004232
Classificação Funcional Programática: 10.305.00362-096 – Controle Doenças Transmissíveis
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 40.000,00**
Natureza da Despesa: 3350.43.00 – Subvenções Sociais – **valor: R\$ 45.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (0**-43)-538-4141 - ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

Art. 2° - Para a abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei no **Inciso I, II e III** será resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o item III do Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0602 – Departamento de Serviços de Saúde

Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-088 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Conta: 003990

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. PJ – **valor: R\$ 155.000,00**

Conta: 004000

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. PJ – **valor: R\$ 435.000,00**

Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-089 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Conta: 004030

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. PJ – **valor: R\$ 40.000,00**

Classificação Funcional Programática: 10.301.00482-090 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

Conta: 004060

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. PJ – **valor: R\$ 100.000,00**

Unidade: 0603 – Departamento de Vigilâncias

Classificação Funcional Programática: 10.305.00362-095 – Controle Doenças Transmissíveis

Conta: 004230

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. PJ – **valor: R\$ 40.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2005, 62° da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL